



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Gabinete da Presidência**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.197/ 2020.**

Altera a redação do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário n. 830/2020.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202004000222566, nos termos do art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** necessidade de se manter e otimizar a prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o que consta no PROAD n. 202004000222566.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §1º do art. 7º do Decreto Judiciário n. 830, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Se, no momento do pregão do processo que conta com a sua intervenção, o inscrito não tiver acessado o ambiente de videoconferência criado para a sessão, o relator promoverá o julgamento do feito, como se inscrição não houvesse.

**Art. 2º** Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de junho de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**

Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 318777801763 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202004000222566

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2020 às 11:43